

DR. JONATHAS DE FREITAS PEDROZA: DOS BANCOS DA FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA (FMB), DO TERREIRO DE JESUS (1868-1873), BAHIA, BRASIL, À CADEIRA DE GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, BRASIL (1913-1917)

DR. JONATHAS DE FREITAS PEDROZA: DEPUIS LES BANC DE LA FACULTÉ DE MÉDECINE DE BAHIA (FMB), AU TERREIRO DE JESUS (1868-1873), À BAHIA — BRÉSIL JUSQU'AU POSTE DE GOUVERNEUR DE L'ÉTAT D'AMAZONAS AU BRÉSIL (1913-1917)

Antonio Carlos Nogueira Britto¹

Instituto Bahiano de História da Medicina e Ciências Afins (IBHMCA), Salvador, Bahia, Brasil

É traçado o tirocínio escolar do moço Jonathas de Freitas Pedroza na Faculdade de Medicina da Bahia, no período de 1868 a 1873. Jonathas Pedroza nasceu na cidade da Bahia, Salvador, a 8 de abril de 1848. Era filho do negociante Manoel José Pedroza e D. Maria José de Freitas Pedroza. Alguns documentos referentes à sua vida como acadêmico de Medicina são exibidos. Graduou-se em Medicina pela Faculdade de Medicina da Bahia a 7 de dezembro de 1873. É relacionado os nomes dos colegas de graduação da turma do Dr. Jonathas Pedroza, com suas respectivas teses e é transcrito o discurso do paraninfo recitado pelo professor Dr. Manoel Ladisláo Aranha Dantas. É delineado uma linha de tempo dos sucessos mais notáveis na medicina da Bahia ocorridos no ano de 1873, ano da formatura do Dr. Pedroza. O recém-formado Dr. Pedroza ingressa no Exército no posto de 2.º cirurgião do Corpo de Saúde. Viaja para Manaus, Amazonas, já casado com D. Ermelinda Pedroza. Em segunda núpcias, casa-se com D. Carolina Pedroza, É nomeado médico da Guarda Policial e de outros importantes cargos. Chefe do corpo clínico da Sociedade Beneficente Portuguesa do Amazonas. É professor de francês da Escola Normal, antigo Liceu Amazonense. Funda o Partido Republicano, depois Partido Nacional. Senador Federal em 1907. Elege-se governador do estado do Amazonas. Governou o Estado no período de 1.º de janeiro de 1913 a 1.º de janeiro de 1917. Enfrenta revolta na Polícia Militar e encampa companhias estrangeiras. Em 30 de outubro de 1913, através da Lei n.º 741 cria o Termo Judiciário de Porto Velho, e o Município de Porto Velho em 2 de outubro de 1914. Falece em Manaus a 7 de julho de 1922.

Palavras-chave: Dr. Jonathas de Freitas Pedroza, médico graduado pela Faculdade de Medicina da Bahia (1868-1873), governador do Amazonas, (1913-1917).

Il est tracé l'apprentissage du jeune homme Jonathas de Freitas Pedroza à la Faculté de Médecine de Bahia au Terreiro de Jesus, au cours de la période 1868 a 1873. Jonathas Pedroza est né le 8 avril 1848 dans la ville de Salvador, Bahia.. Il était fils du commerçant José Manoel Pedroza et D. Maria José de Freitas Pedroza. Quelques documents relatifs à sa vie comme l'étudiant en médecine sont exposés. Il a obtenu son diplôme de médecin à la Faculté de Médecine de Bahia le 7 Décembre 1873. On peut lire sur ces papiers les noms de ses collègues de classe avec leurs thèses respectives et la transcription du discours prononcé par le professeur Dr. Manoel Ladisláo Aranha Dantas, patron de la classe. Un calendrier est établi des réalisations plus remarquables de la médecine au cours dans l'année 1873, lorsque le docteur Jonathas Pedroza a obtenu son diplôme. Le nouveau diplômé s'engage dans l'Armée de terre en tant que 2.e chirurgien du Corps de santé. Déjà marié avec Mme Ermelinda Pedroza, il voyage à Manaus, em Amazonie. En secondes noces, il épouse Mme Carolina Pedroza. Il est nommé médecin des gardes de la police et occupe d'autres postes importants. Il devient Chef de la clinique de la Societé Bienfaisante Portugaise de Amazonas. Il est professeur de français à l'École Normale, ancien Lycée Amazoniense. Il fonde le Parti Republicain, em suit Parti National en 1890. Sénateur fédéral em 1907. Il est élu Gouverneur de l'État d'Amazonas, période allant du 1.er Janvier 1913 au le 1.er Janvier 1917. Il fait front à la révolte de la police militaire et nationalise des sociétés étrangères. Le 30 Octobre 1913, au moyen de la loi n.º 741 Jonathas de Freitas Pedroza crée le Terme Judiciaire de Porto Velho et la ville de Porto Velho le 2 Octobre 1914. Dr. Jonathas de Freitas Pedroza meurt à Manaus le 7 Juillet 1922.

Mots-clés: Dr. Jonathas de Freitas Pedroza, diplômé de la Faculté de Médecine de Bahia (1868-1873), gouverneur de l'État d'Amazonas (1913-1917).

Recebido em 2/2/2010

Aceito em 30/4/2010

^(A) Trabalho apresentado no XIV Congresso Brasileiro de História da Medicina e 1.ère Réunion Franco-Brésilienne d'Histoire de la Médecine. Manaus – Brasil, 5, 6 e 7 de novembro de 2009.

¹ **Endereço para correspondência:** Prof. Antonio Carlos Nogueira Britto, Instituto Bahiano de História da Medicina e Ciências Afins (IBHMCA), Faculdade de Medicina da Bahia (FMB) da Universidade Federal da Bahia (UFBA). Largo do Terreiro de Jesus. 40025-010. Salvador, Bahia, Brasil. C-elo: nogueirabritto@yahoo.com.br

“Só resta do sol, naquele sábado, 8 de setembro de 1855, o lampejo do seu séquito de luz na orla embraseada do horizonte da airosa Baía de Todos os Santos. A claridade da estrela Vésper fulge, argêntea, no alto e pica a incipiente treva da noite, principiando o assédio da visão dos moradores dos coloniais casarios alinhados nas colinas engrinaldadas com exuberante vegetação tropical, que apreciam, das janelas, varandas e quintalejos, as vergas dos patachos, sumacas e alvarengas, já dormitando, no ancoradouro.

Àquela hora do Angelus, uma tristeza infinita se adensa sobre a cidade da Bahia, invadindo os seus quarteirões urbanos, com ruas estreitas, ladeiras acanhadas e ruelas corcovadas, já embaçadas de escuro.

Na Rua do Passo, da freguesia do Santíssimo Sacramento da Rua do Passo, um passante bate as palmas ao longe, fazendo vibrar os ecos. Quase ninguém passa. A solidão penumbrosa e a molesta tristeza se tornam maior e entram nas almas.

Um quarto de hora após o espetáculo do ocaso, na sobredita rua, um africano livre, acendedor de combustores de azeite de peixe, vestindo coçado gibão de lã, carapuça redonda e camisa de azulão, com passos estugados, porta, na ponta de uma vara, uma luzinha que bruxuleia fantasmagoricamente, avançando e bailando de maneira tétrica e, ao longe, faroliza, baça, a já tenebrosa escuridão da via.

Os lampiões, crepitantes e fumosos, de iluminação pública da Rua do Passo, que a espaço se erguem funereamente como tochas de enterro, projetam trêmulas e duvidosas manchas de luz sibilante sobre as pedras arredondadas e resvaladiças do calçamento, que dão ao ambiente soturno, avivescência sanguinosa e sinistra.

Os ecos da Rua do Passo são acordados por muitos ais. Batem portas com ruído. As senhoras e senhorinhas não mais janelam. Adiante, um catarroso tosse convulsivamente, violentando a mudez da rua. Uma álgida aragem varre as travessas e becos, levantando repulsivo odor mefítico dos esterquilíneos que exalam miasmas pestilenciais da salmora da podridão da colerina.

Era o cólera-morbo, “enfermidade que apresentava mau caracter” e que chegou à Bahia a 21 de julho daquele ano, eclodindo na povoação do Rio Vermelho, alastrando-se, no mesmo dia, para as imediações do convento do Carmo, na freguesia de Santo Antonio Além do Carmo. Dois dias após, vitimou duas mulheres na freguesia de Santana, na Rua do Castanheda, avançando para as freguesias da Vitória, Itapagipe, Itapuã e outras.

A peste colérica amortidou a capital da província da Bahia e as principais cidades e vilas do Recôncavo, carreando consigo a infelicidade, o pânico e a morte.

Uma densa atmosfera silente cercou a capital da Bahia desde o surgimento do mal colérico em julho de 1855. Até mesmo os dobres de sinos cessaram, atendendo recomendação feita em 24 de novembro de 1840 pelo presidente do Conselho de Salubridade, Dr. Francisco de Paula Araujo e Almeida, ao Prelado Diocesano, quando discorreu em derredor dos “inconvenientes, que devem resultar do abuzo de

dobres de sinos, os quaes afflictando gravemente as pessoas enfermas, impondo-lhes o terror da morte, a podem traser-lhes em muitos cazos, em que, aliás, seria fácil restabelecer-se” ... e solicitou “a rigorosa observancia da Constituição do Arcebisado, de sorte que sem faltar-se a costumes religiosos, que fôra imprudente querer de prompto destruir elles sejam compatíveis com as leis da hygiene publica”.

O cenário tétrico e grave das ruas da cidade da Bahia e de cidades e vila do interior, representava, dramaticamente, a expiação e o horror do inferno de Dante. Às portas dos sobrados, fogos e casas térreas, ermas e ascéticas, de côncavo silencio, bem que poder-se-ia ler, em letras fúlgidas, *le parole spaventose: “Lasciate ogni speranza, voi, ch’entrate!”*.

No 6.º quarteirão da freguesia do da Rua do Passo, em algumas janelas dos casarios observava-se mortiço fulgor de lampiões e sombras que se dissipavam nas vidraças. ...

... Súbito, a bonançosa respiração do vento anunciou o seráfico salmeiar de ladainhas, garganteadas pelos moradores, os quais, com o auxílio de orações, imploravam a São Francisco Xavier, padroeiro da cidade da Bahia, a suspensão dos golpes da espada do terrível flagelo que se abatia sobre a província da Bahia, atendendo recomendação do arcebispo da Bahia, D. Romualdo Antonio Seixas, para que fossem proclamadas preces públicas em toda a Arquidiocese.

No sobredito quarteirão, no sobrado n.º 47, vizinho à igreja do Passo, morava o Dr. Antonio Jozé Alves, 36 anos, lente substituto da Seção Cirúrgica da Faculdade de Medicina da Bahia, pai do genial poeta baiano Antonio de Castro Alves, com 8 anos de idade.

Vizinho à casa de residência do Dr. Antonio Jozé Alves, ajoelhados nos genuflexórios do oratório particular, rogavam a proteção da Virgem Consoladora dos Aflitos e de São Francisco Xavier, os familiares e os 8 escravos de Manoel José Pedrosa, 52 anos, negociante, brasileiro adotivo. Turbulado pelo escravo Salvador, 26 anos, preto, nagô, o incenso golfava rolos de fumos que iam arabescando o ar e o suave odor estesiava as narinas dos fiéis, ao tempo em que eram hisso-pados com água benta. Em derredor de Manoel José Pedrosa e de sua digna e virtuosa consorte, D. Maria José de Freitas Pedrosa, 35 anos, assentavam-se seus filhos, José de Freitas Pedrosa, 10 anos, Manoel José Pedrosa Junior, 8 anos, *Jonathas de Freitas Pedrosa, 7 anos* e Emilia Marcolina Pedrosa, 3 anos. No meio dos infantes, acomodavam-se, serenos, a escrava Eva, 2 anos e o filho do Dr. Antonio Jozé Alves, de nome Antonio Frederico de Castro Alves, 8 anos, companheiro de estúrdias e de estudos dos filhos do negociante Pedrosa, que seria, ao depois, o imortal e genial poeta.

Manoel José Pedrosa era fraterno amigo, desde a puerícia, do Dr. Jonathas Abbott, médico notável, de quem se tornou compadre quando o aplaudido sábio conduziu carinhosamente nos seus braços, até a pia batismal, o filhinho dos Pedrosa, cujo nome, *Jonathas*, foi dado em homenagem ao Dr. Jonathas Abbott, substituto da cadeira de Anatomia Geral e descritiva, da Faculdade de Medicina da Bahia e vice-diretor da primaz escola de Medicina no Brasil.

Através das orientações e conselhos do ilustre compadre, o “velho” Pedrosa transmitia amiúde aos familiares, escravos, amigos e vizinhos, as medidas profiláticas e de controle da peste do Ganges, tranqüilizando-os e alentando-os.

O patriarca da família Pedrosa revelava aos que o conheciam o lineamento fundamental do seu caráter: a bondade e grandeza, aliadas a uma existência prestante, indefessa, inconcussa e omnimodamente ilibada.^{9,15}

Na cidade da Bahia, teve berço **Jonathas de Freitas Pedroza** a 8 de abril de 1848. Era filho de Manoel José Pedroza e D. Maria José de Freitas Pedroza. No livro de assentos de batismos da “Freguezia de Santo Antonio-alem do Carmo está lavrado: “... .. d’elle conta a f 27 o assento do theór seguinte: Aos oito dias do mez de Dezembro de mil oito centos e quarenta e oito nesta Matriz de Santo Antonio – além do Carmo, o Rev.^{do} Vigario Pedro Antonio de Campos baptizou e pôz os Santos oleos a Jonathas, com oito mezes, filho legitimo de Manoel José Pedrosa, e Dona Maria José Pedroza, brancos, forão Padrinhos o doutor Jonathas Abot, e Dona Anna Joaquina de Freitas Abot”¹

Perseguindo o desiderato de ser médico, o moço **Jonathas de Freitas Pedroza** manuscreeu, em 9 de março de 1867, petição ao diretor da Faculdade de Medicina da Bahia, Conselheiro Dr. João Baptista dos Anjos (1799-1871), lente jubilado de Higiene, nos seguintes termos: “**Jonathas de Freitas Pedroza** achando-se habilitado para matricular-se no primeiro anno medico desta Faculdade como provão os documentos juntos pede a V. Ex.^a q’ o queira mandar matricular”. E o Dr. Baptista despachou no mesmo requerimento: “Matricule-se. B.^a e Faculdade de Med.^a. 11 de Março de 1867. Baptista”(1).

Anexou à dita petição o necessário assento de batismo.

Complementando a precisa documentação para a sua matrícula no 1.º ano médico, o moço **Jonathas Pedroza** recebeu de seu ilustre padrinho, Dr. Jonathas Abbott, o seguinte atestado de vacinação:

“Jonathas Abbott, D.r em Med.^a

Do Cons.^o de S. M. Imp. etc

Attesto que o S.^r **Jonathas de Freitas Pedroza** foi em tenra idade vaccinado, e traz ainda em ambos os braços os signaes do bom resultado dessa operação. Do que dou fé, e o jurarei, se for necessario. Bahia 7 de Março de 1867.

D.^r Jonathas Abbott”⁽¹⁾.

No dia 8 de março de 1867, a Recebedoria da Bahia emitiu recibo sob n.º 318 respeitante ao “Conhecimento de Matrícula e Emolumentos da Faculdade de Medicina / Exercício de 1866 a 1867 Réis 20\$000.

A F. 13 do Livro 30º de Receita fica lançada em debito ao actual Thesoureiro José Jm Nab.º a quantia de vinte mil RS, que pagou **Jonathas de Freitas Pedroza**, da sua matrícula na Faculd.e de Med.^a / Bahia 8 de M.co de 1867” (1).

No dia seguinte, 9 de março, o secretário da Faculdade de

Medicina da Bahia, Cincinato Pinto da Silva consignou no livro respectivo de exames que o “Snr” **Jonathas de Freitas Pedroza** fez exame de Latim em 29 de fevereiro de 1864, e foi aprovado simplesmente; *idem* de Inglês, aprovado plenamente; *idem* de Francês, aprovado simplesmente; *idem* de “Geographia e Hithoria”, aprovado simplesmente; *idem* de “Philosophia”, aprovado plenamente; *idem* de “Arithmetica, Geometria e Algebra”, aprovado plenamente⁽¹⁾.

Em 14 de março de 1873, à F. 2 do livro 36 de Receita da Recebedoria da Bahia, sob n.º 498 / Conhecimento da Matrícula da Faculdade de Medicina / Exercício de 1872 a 1873 / Réis 51\$200 ficou “lançada em debito ao actual Thesoureiro Franc.º Vieira de Faria Rocha a quantia de cincoenta e um mil e duzentos reis q’ pagou o Señr. **Jonathas de Freitas Pedroza** da 1.ª prestação da sua matrícula do 6.º anno medico”⁽⁶⁾.

A 22 de março daquele dito ano, o rapaz **Jonathas de Freitas Pedroza** manuscreeu requerimento, no teor seguinte, ao Conselheiro Dr. Diretor da Faculdade de Medicina da Bahia, Vicente Ferreira de Magalhães (1799-1876), lente de Física: “**Jonathas de Freitas Pedroza** achando-se habilitado a matricular-se no 6.º anno de Medicina, como prova os documentos annexos pede a V. Ex.^a que o queira mandar matricular”⁽⁶⁾.

A propecta, histórica e prestigiosa *Gazeta Médica da Bahia*, publicação quinzenal dada a lume pela vez primeira em 10 de agosto de 1866 e *publicada por uma associação de facultativos*, publicação quinzenal, tornou público na edição de 15 de dezembro de 1873 notícias dando conta da colação de grau no Salão de Honra da Faculdade de Medicina da Bahia, em 7 de dezembro daquele dito ano, do acadêmico **Jonathas de Freitas Pedroza** e dos seus trinta e três colegas que se doutoraram e os pontos sobre que escreveram suas teses:

- João José de Souza Menezes – *Pantanos*.
- Alfredo Caria – *Alterações das secreções cutaneas nas molestias*.
- Francisco de Paula Oliveira Guimarães – *Do emprego das preparações mercuriaes na clinica das molestias syphyliticas*.
- Antonio Joaquim de Barros Sobrinho – *Qual é o melhor tratamento da angina diphtherica?*
- Francisco Moniz Ferraz de Aragão – *Considerações sobre a etiologia e o tratamento da molestia de Adison*.
- **Jonathas de Freitas Pedroza** – *Hemorrhagia traumatica*.
- Saturnino Thomaz d’Aquino – *Indicações da operação do cancro*.
- Manoel Dantas – *Do emprego das emissões sanguineas na pneumonia*.
- Antonio Rodrigues Teixeira – *Dystocia proveniente do fêto e suas indicações*.
- Macário Gomes de Cerqueira – *Hemorrhagia uterina durante o delivramento e suas indicações*.
- Raymundo de Arêa Leão. *Febre remittente das regiões tropicaes*.

- Manoel José de Pinho – *Histologia dos rins e suas alterações morbidas na albuminuria e na molestia de Bright.*
- João Alves Borges – *Hemorragia uterina durante o delivramento e suas indicações.*
- José Antonio Ribeiro de Araujo – *Queimaduras.*
- Estanisláo Emilio de Britto – *Feridas por arma de fogo.*
- Gabriel Gomes de Britto – *Fractura do radius e seu tratamento.*
- Tito Rodrigues Vaz – *Tuberculose miliar aguda.*
- Manoel Ludgero de Oliveira Campos – *Em que consistem os temperamentos? É possível modificá-los, transformá-los, destruí-los? Quaes os meios higienicos?*
- Raulino Francisco de Oliveira – *Indicações e processos operatorios do parto prematuro artificial.*
- Lino Romualdo Teixeira – *Casos em que se deve provocar o aborto.*
- Trajano Borges de Abreu Marques – *Tetanos traumatico e seu tratamento.*
- Vicente de Paula Silva. – *Tetanos traumatico e seu tratamento.*
- Antonio Hermenegildo de Castro – *Regimen dietetico nas molestias agudas e chronicas.*
- Julio Adolpho da Silva – *Qual é o melhor methodo de curar uma ferida depois de uma operação?*
- Francisco Alexandre Guedes Chagas – *Obstaculos ao parto provenientes do collo do utero e suas indicações.*
- Pedro Augusto Borges – *Obstaculos ao parto provenientes do collo do utero e suas indicações.*
- José Lopes da Silva Junior – *Feridas por arma de fogo.*
- Pedro Severiano de Magalhães – *Symptomas fornecidos pelos orgãos da circulação.*
- Epiphanyo José Pedrosa – *Histologia dos ovarios e suas alterações normaes e pathologicas.*
- José Maria da Silva Velho - *Queimaduras.*
- Constancio dos Sanctos Pontual – *Que juizo deve-se fazer do tratamento dos aneurismas por meio da compressão.*
- Pedro Ribeiro Moreira – *Pyoemia e Septicemia.*
- Constancio Carlos de Souza Uzel – *Obstaculos ao parto provenientes do collo do utero e suas indicações.*
- Julio Cesar de Castro Jesus – *Febre remittente das regiões tropicaes⁽¹⁰⁾.*

Em 6 de dezembro de 1873, no azo da solenização de conferir o grau de Doutor em Medicina ao **Dr. Jonathas de Freitas Pedroza** e a seus colegas que então concluíram o curso médico, cerimônia realizada no Salão Nobre ou Salão de Honra, Sala do Grau, Sala de Formatura e Sala de Graduação da Faculdade de Medicina da Bahia do Terreiro de Jesus, foi recitado o seguinte discurso pelo Conselheiro Dr. Manoel Ladisláo Aranha Dantas (1810 ou 1817-1875), Cirurgião aprovado, em 1831 e Cirurgião formado, em 1832 pelo Colégio Médico-Cirúrgico da cidade da Bahia e doutor em Medicina pela Faculdade de Medicina da Bahia do Terreiro de Jesus, lente de Patologia Externa, por concurso, em 1837 e jubilado em 1874, e membro do Conselho do Governo de Sergipe, onde nasceu, em São Cristovão:

“Senhores Doutores – Aos Santos Evangelhos jurastes há pouco seguir e praticar com honra, prudencia e humanidade uma elevada e generosa missão. Quis Deos encarregar-vos de distribuir os seus mais preciosos dons – a saúde e a vida – confiando-vos em beneficios de nossos semelhantes os thesouros occultos da natureza.

Assim o manifestam esses emblemas significativos de merito litterario, dos quaes vejo-vos ornados. Certo, não por cavilosas tramas, por empenhos, por dinheiro, ou por favor conseguistes. Seis longos annos de continuado porfiar vol-o custaram: arduos foram os trabalhos que tivestes de vencer; grandes o embaraços que tivestes de desfazer: mas de pouca monta não era o galardão, que aguardava o vencedor: arcastes com immensas difficuldades, e nas lutas sahistes victoriosos: os arbitros vos declararam dignos e credores do premio, que a lei reserva para aquelles que o sabem ganhar.

Embora pois, vos dou, briosos lidadores! Vossos juizes, sempre vossos amigos, cordialmente se congratulam convosco em fraternal amplexo pelo bom resultado de vossos esforços, e por vossa elevação a este genero de sacerdocio.

Que é uma especie de sacerdocio que ides exercer, a razão o demonstra, e a religião o confirma. Conservar a saude do homem, sanar ou ao menos alliviar as innumeradas molestias que affligem a misera humanidade, tal é o fim da medicina: a molestia porem é inexplicável, se não nos reportarmos a um castigo da justiça: eu vol-o assevero, sem querer impor-vos minhas convicções, que aliás absolutamente não empecem á sciencia na investigação das causas próximas: o remedio pois é de certo a expressão da Misericordia.

Aos médicos jamais prodigalizou instituição alguma humana tantas attenções e respeito, quanto a religião, estatuindo essa doutrina. Honrar o medico é um dos seus preceitos: inclinar-se ante a origem divina da medicina é um de seus ensinamentos. Vós sois, senhores, os instrumentos da Misericordia Divina: de vós depende ser os ministros. Eil-os titulos de nobreza que vos apresentamos: podeis ufanar-vos; que mais illustres ninguem vol-os offerecerá.

Até aqui a importancia e dignidade da profissão que abraçastes: agora o uso que na sociedade deveis fazer de vossas letras e habilitações scientificas. Como nossas auxiliares no

santo empenho de curar os nossos semelhantes, vós, senhores Pharmaceuticos, ligados pelas mesmas obrigações, estais igualmente adstrictos aos mesmos deveres. Acabada a tarefa de dar-vos lições, para remate incumbeme ainda aconselhar-vos. Serei breve, resumido, substancial e resoluto.

Recebestes a investidura de um apostolado de abnegação e caridade. E bem! Dizia o egregio velho de Cos: cumpre que o medico tenha honra, gravidade, sciencia, perfeito conhecimento de tudo quanto é necessario á vida, desapego a todo objecto de trafico; e que estranho á superstição deixe só em todas as suas acções predominar o espirito da divindade. Assim se exprimia, e com as palavras ajustava as obras esse venerando ancião, infelizmente nascido na caliginosa escuridão do paganismo, onde seria quiçá conhecida a philantropia: a caridade, não: serei vós somenos? Vós que tivestes a suprema e inefavel dita de receber o lume da Fé! Nem de leve o creio. Confio que vos não satisfareis com a só philantropia, virtude terrena e humana, cujo principio não é isento de egoísmo: antes poderá só contentar-vos a maior das virtudes evangelicas, essa virtude angelica e divina – a caridade: tende sempre em lembrança as memoraveis e sublimes palavras do Divino Mestre: Amar os que vos amam é de todas as leis: eu mando vos que ameis os proprios inimigos.

A dôr approxima todos os homens: todos sem distincção tem igual direito ao vosso socorro quer na paz, quer na guerra. Quer na fome, quer na peste: tanto empenho, zelo e cuidado vos merece o desvalido sem nome, como o mais faustoso principe: aos pés do throno do Eterno não chegam os clamores do potentado mais de pressa que os gemidos abafados do miseravel e infimo peão: ante Deos e a sciencia estão ambos em identicas circumstancias. Sede mui recatados e discretos nos casos, em que suscitarem duvidas ou suspeitas de criminalidade.

Podeis com vossos juízos profissionaes decidir da vida, da honra, da liberdade do proximo: fortes na sciencia que aprendestes, tende sempre os olhos em Deus, a quem no temeroso juizo haveis de as mais estreitas e rigorosas contas, se por infelicidade das infelicidades vos deixardes arrastar das tentações da iniquidade, da prevaricação e do perjurio.

No vosso lidar profissional não ponhais nunca a mira no ganho: a convicção e o orgulho

de ter salvado um nosso semelhante adunarse não pode com ideas de sordido e vil interesse.

Tratai vossos doentes sem excepção com affabilidade; procurai desassombra-los e ganhar sua confiança. Combinai a firmeza de character, fundada nos solidos principios da sciencia, com certa docilidade: em contacto com vossos doentes nunca vos presteis a pensamentos ou a insinuações que desmintam os dictames da honra: nem propale jamais a lingua quanto os olhos e os ouvidos testemunharem: ouvir, ver, calar.

Procurai suavisar dôres inevitaveis, e inspirar coragem aos desanimados: fortalecei tambem o animo d'aquelles que marcham para uma dissolução infallivel e propinqua: não lhes negueis o ultimo recursos dos infelizes; a esperança, uma possibilidade, uma crise, um sucesso imprevisito, o poder de Deos, tudo sim: mas precipitar vossos doentes com uma sentença irreflectida, prematura, não façais. Assim desempenhando o vosso ministerio sereis no mundo felizes e honrados, como vol-o desejo” (10).

Em 1873, ano do doutoramento do Dr. Jonathas de Freitas Pedroza, foram registados alguns sucessos mais notáveis na história da Medicina da Bahia e da sua Faculdade

No mês de março de 1873, encerram-se, na Faculdade de Medicina da Bahia as inscrições para o lugar de opositor da Seção de Ciências Cirúrgicas, um da seção acessória, e outro da seção médica. Para a o primeiro inscreveu-se o Dr. José Pedro de Souza Braga: para o segundo o Dr. José Alves de Mello e para o terceiro os Drs. José Luiz de Almeida Couto, e Antonio Salustiano do Nascimento Viana⁽⁹⁾.

Morre no dia 7 de maio, às 10 horas da noite, durante assistência a uma parturiente, um dos mais distintos colaboradores da *Gazeta Médica da Bahia*, o Dr. Otto Edward Henry Wucherer, fundador da helmintologia brasileira e personagem relevante na triade constituída por José Francisco Silva Lima e John Ligertwood Paterson, os quais formaram durante o Segundo Reinado o mais celebrado centro de cultura médica no Brasil e na América do Sul, em virtude dos trabalhos de pesquisa científica original, o qual receberia ao depois a denominação de Escola Tropicalista Bahiana⁽⁹⁾.

Em maio, o Dr. José Pedro de Souza Braga foi nomeado opositor da Seção de Ciências Cirúrgicas da Faculdade de Medicina da Bahia, defendendo a tese *Dos casos em que a extração do feto é necessaria e dos processos operatorios que se devem empregar*. Foi argüido pelo Dr. Manoel Ladisláio Aranha Dantas e conselheiros Elias José Pedrosa, Mathias Moreira Sampaio, José Antonio de Freitas e Dr. Adriano Alves de Lima Gordilho, Barão de Itapuã. Foi sorteado para a prova escrita *isthmo do encephalo* para a lição oral:

esclerema dos recém-nascidos. Para prova prática *demonstração do novo popliteu externo*. Foi o candidato aprovado pela Congregação. Ao segundo concorreu o Dr. José Alves de Mello, que defendeu a tese versando o *estudo synthetico do calorico*. Foi argüido pelos Drs. Salustiano Ferreira Souto, Domingos Rodrigues Seixas, Jerônimo Sodré Pereira e Rosendo Aprigio Pereira Guimarães. Foi sorteado o ponto *visão nos diferentes animaes*. A lição oral versou sobre autopsias e exumações jurídicas. No dia em que o candidato devia exibir a prova pratica, recebeu a Congregação um officio do Ministro do Império ordenando que se suspendesse os concursos a que se estava procedendo⁽⁹⁾.

Leva-se a cabo no dia 8 de julho o concurso para um lugar de opositor de Seção de Ciências Acessórias, o qual havia sido suspenso por determinação do governo. O único candidato que concorreu à prova, Dr. José Alves de Mello, foi aprovado por unanimidade, após sustentar tese denominada *Estudo sintético do calórico*⁽⁹⁾.

Tem início o concurso, no dia 14 de julho, para um lugar de opositor da Seção de Ciências Médicas, candidatando-se os Drs. José Luiz de Almeida Couto e Antonio Salustiano do Nascimento Vianna. As teses sustentadas versaram sobre os seguintes pontos: *Considerações pathogenicas e etiologicas sobre a dysenteria endemica dos paizes intertropicaes e sobre o seu tratamento; Herança pathologica*, respectivamente. Ambos os candidatos argüiram-se reciprocamente pelo tempo de uma hora cada um na forma da lei⁽⁹⁾.

“Termina no dia 15 de julho, na Faculdade de Medicina da Bahia, o concurso para um lugar de opositor da Seção de Ciências Médicas⁽⁹⁾.”

É apresentado ao governo por onze votos (sendo dose os juizes) o Dr. José Luiz de Almeida Couto. O segundo candidato o Dr. Antonio Salustiano do Nascimento Vianna teve para o segundo logar quatro votos a favor e oito contra⁽⁹⁾.

Em agosto, é nomeado opositor da Seção de Ciências Médicas da Faculdade de Medicina da Bahia o Dr. José Luiz de Almeida Couto⁽⁹⁾.

Os alunos da Faculdade de Medicina da Bahia publicam o primeiro número de um periódico dedicado a medicina e a literatura, denominado *Instituto Acadêmico. É órgão de uma associação*⁽¹⁰⁾.

Em outubro, é nomeado o Dr. José Alves de Mello opositor da Seção de Ciências Acessórias da Faculdade de Medicina da Bahia⁽¹⁰⁾.

Em setembro de 1873, a *Sociedade Medico-Pharmaceutica de Beneficencia* completa cinco anos de vida. Relatório exibido pelo Conselho Administrativo apresentado na última sessão ordinária da Assembléia Geral demonstra que o pessoal da Sociedade era constituído de 25 sócios e o seu capital era de 8:857\$140 em apólices da dívida pública, e ações da Caixa Econômica.

Os funcionários eleitos para o ano de 1873 a 1874 eram os seguintes:

Presidente – Dr. Rosendo Aprigio Pereira Guimarães.

Vice-Presidente – Dr. Manoel Maria Pires Caldas.

Secretários – 1.º Dr. Arthur Cezar Rios (reeleito), 2.º Farmacêutico Felinto Elyzio Pinheiro.

Conselho Administrativo – Dr. José Luiz de Almeida Couto, Dr. Paulino Pires da Costa Chastinet, Farmacêutico Euclides Emilio Pires Caldas (reeleitos), Dr. Augusto Freire Maia Bittencourt, Dr. Antonio Pacifico Pereira⁽¹⁰⁾.

No dia 29 de outubro, no encerramento do curso da Cadeira de Patologia Interna, o Dr. Demetrio Ciriaco Tourinho, lente de Patologia Interna, após concurso, (1871-1888), exhibe a seus alunos importantes peças de anatomia patológica anexo a cadeira de Patologia Interna⁽¹⁰⁾.

Sinopse da história da vida prestante e de dedicações do Dr. Jonathas de Freitas Pedroza

O **Dr. Jonathas de Freitas Pedroza**, logo depois de sua graduação em Medicina, ingressa no Corpo de Saúde do Exército no posto de segundo-tenente cirurgião. Vai para Manaus, no ano de 1876, casado em primeiras núpcias com D. Ermelinda Pedroza.

Em agosto de 1878, solicita baixa daquele posto e é nomeado médico da Guarda Policial, inspetor de saúde pública e comissário vacinador. Após provas exibidas em concurso, em maio de 1879, é nomeado professor da cadeira de Francês da Escola Normal, antigo Liceu Amazonense, aposentando-se no cargo em 9 de maio de 1901. No mesmo ano de 1879, exerce o cargo de 1.º suplente de Juiz Municipal do Termo da Capital.

Desempenha, a 19 de junho de 1882, as funções de diretor da sobredita Escola Normal, onde lecionava Francês.

Em novembro daquele mesmo ano de 1882, é contratado para auxiliar o serviço médico militar da guarnição. Por meio de ato de 14 de abril de 1883, serve no cargo de diretor-geral da Instrução Pública durante o impedimento do titular. Viaja para a Europa em viagem de turismo em março de 1884, regressando em 1885, quando reassume o cargo de diretor da Escola Normal. É nomeado médico do Instituto Amazonense, em 8 de julho de 1885, e inspetor da Saúde Pública, em 3 de agosto do mesmo ano, e médico da Câmara Municipal de Manaus, em 15 de setembro de 1887.

Funda, em Manaus, em janeiro de 1889, o Ateneu Amazonense, então, um dos maiores colégios do Norte do Brasil. Em 20 de julho do mesmo ano, é designado para o cargo de inspetor de Higiene Pública. Cria o Partido Republicano, depois Partido Nacional, em 1890. Pelo partido por ele fundado, é apresentado candidato ao cargo de senador federal, no azo da eleição de 15 de setembro de 1890.

Desde o estabelecimento do corpo clínico do Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Manaus, em 1880, ocupa o cargo de chefe do sobredito corpo clínico. É também chefe do corpo clínico da Sociedade Beneficente Portuguesa do Amazonas, o qual, nos dias atuais, abriga o mais completo centro de excelência em Cardiologia e Cirurgia Cardiovascular do Amazonas. É também sócio honorário dessas duas instituições.

É eleito senador federal no ano de 1907.

Tendo renunciado o almirante Alexandrino de Alencar, passando a ocupar a pasta da Marinha, em 15 de novembro de 1906, o **Dr. Jonathas de Freitas Pedroza** retorna ao Senado, em 31 de janeiro de 1907. Eleito governador do estado do Amazonas, assume o cargo a 1 de janeiro de 1913, renunciando, destarte, ao cargo de senador.

O **Dr. Jonathas de Freitas Pedroza** foi Senador Federal(1898 a 1906); Senador Federal (1907 a 1913); Governador (1913 a 1917).

A 12 de abril de 1913, o aviador Lucien Deneau faz apresentação de voo no Parque Amazonense, pilotando um avião *Blérnot*⁽¹¹⁾.

A gazeta “O TEMPO”, de Manaus, no sábado, 31 de maio de 1913, anuncia:

“S. exc. O Sr. dr. **JONATHAS PEDROSA** governador do Estado, dá audiências publicas às segundas e quintas-feiras, das 2 às 3 horas da tarde no Palácio do Governo. Das 7 às 9 horas da noite, às quartas e sabbados, S. exc. Recebe as pessoas que o forem procurar em sua residência à rua Municipal, 139”.

O **Dr. Jonathas de Freitas Pedroza** governa o estado do Amazonas no período de janeiro de 1913 a 1.º de janeiro de 1917⁽¹¹⁾.

No dia 15 de junho de 1913 irrompe uma revolta da Polícia Militar. Contra o uprising se colocam o comandante coronel Adolfo Cavalcante, que se queda ferido, o capitão Evangelista e o tenente Eduardo Rocha, morto quando, no seu posto, resistia ao ataque empunhando uma espada. A rebelião é combatida pelas tropas legalistas e os soldados saem às ruas espalhando pavor na cidade. As oficinas das gazetas são inutilizadas e é destruído o escritório da empresa *Manaos Improvements*⁽¹¹⁾.

O governador **Jonathas de Freitas Pedroza** refugia-se no quartel do Exército e solicita tropas ao general Belo Brandão. Os rebeldes recusam-se à rendição e o Quartel da Polícia é metralhado pelo 19.º Grupo de Artilharia e pelo 46.º Batalhão⁽¹¹⁾.

Em razão dos protestos do povo contra as taxas de água e esgoto, o Governo anula o acordo com a companhia *Manaos Improvements*, a 17 de agosto de 1913, sendo indicado interventor o engenheiro Crespo de Castro. Os embaixadores americano e inglês reclamam com veemência reivindicando ressarcimento pelas obras construídas. A dita companhia já havia investido, até aquela época, \$850.000 de capital e exige receber 20.000 contos pelos serviços já levados a efeito. O Estado apresenta contraproposta de pagar 7.500 contos em títulos de dívida pública, com lucro pecuniário de 5% ao ano, com extinção da dívida aos poucos em 25 anos, a contar de 31 de dezembro 1921. A contraposta é aceita. Os títulos da dívida pública seriam ao portador e livres de impostos estaduais. Os juros teriam por garantia o tributo selo e de transmissão, postos em depósito no London Bank e seriam pagos semestralmente a partir de 20 de dezembro de 1916. Registrou-se prejuízo para mais de 10.500 contos⁽¹¹⁾

com a posse pelo governo e com a intervenção levada a defeito na empresa *Manaos Markets and Slaughterhouse Ltd.*, realizada no governo do coronel Raimundo Afonso de Carvalho, cearense, que governou o Amazonas no período de 20 de novembro de 1907 a 23 de julho de 1908⁽¹¹⁾, tendo o Supremo Tribunal proferido sentença condenatória obrigando o Estado a pagar juros e ganhos cessantes à dita empresa, além de devolver-lhe os bens materiais da empresa. Os prejuízos são pagos com 3.000 apólices de contos de réis, com rendimentos a vencer, a contar do segundo semestre de 1914⁽¹¹⁾. Em razão das duas intervenções, as obras relativas ao esgoto de Manaus ficam inconclusas⁽¹¹⁾.

Face a tais sucessos, o Governo de **Jonathas de Freitas Pedroza** resolve suspender o *pagamento das dívidas internas, consolidando-as e transferindo o seu pagamento para maio de 1920, fazendo no entanto que o Estado mergulhasse em novas dívida, que se caracterizaram pelo empréstimo externo de 20 milhões de francos-ouro, a 5% de juros, contraído com a firma Mayer Frères, de Paris*⁽¹¹⁾.

No ano de 1913, o **Dr. Jonathas de Freitas Pedroza** encontra no coronel Antonio Guerreiro Antony o seu mais aguerrido adversário, que se valeu do senador Ruy Barboza para pronunciar no Senado várias peças oratórias a açoiar o seu governo durante o ano de 1913⁽⁷⁾.

O “Barão dos Solimões”, Manoel Francisco Machado, presidente da província do Amazonas em 1889 e senador em 1891, alia-se ao jornalista Joaquim Godim de Albuquerque Lins, compondo uma tríade com o coronel Antonio Guerreiro Antony, que, valendo-se da gazeta “O Liberal”, durante quatro anos, combate ferrenhamente a administração do **Dr. Jonathas de Freitas Pedroza**.

“Em 30 de outubro de 1913, o governador do Estado do Amazonas **Dr. Jônathas de Freitas Pedroza**, através da Lei n.º 741, criou o Termo Judiciário de Porto Velho, anexo à Comarca de Humaitá em 30 de janeiro, assim oficializando sua denominação de “Porto Velho”, adotado tanto pela empresa construtora da ferrovia (*May and Jekil Rondolph Ltda*), a partir da instalação da primeira, 1907, no Porto Velho dos Militares de Porto Velho como era denominada pelos moradores de suas proximidades.

Pelo Decreto n.º 1063, de 17 de março de 1914, foram estabelecidos os limites do Termo Judiciário de Porto Velho.

Em 02 de outubro de 1914, pela Lei n.º 757, foi criado o Município de Porto Velho, sendo instalado em 24 de janeiro de 1915. Tanto essa Lei, assim como o Decreto supracitado, foram expedidos por **Dr. Jônathas de Freitas Pedroza**.

Porto Velho não era uma cidade norte-americana e nem tão pouco foi projetada para ser artificialmente construída. A empresa *May and Jekil Rondolph*, norte-americana, contratada pela empresa *Madeira-Mamoré Railway Co. Ltda*, liderada por Percival Farquhar para construir uma ferrovia contornando o trecho encachoeirado do alto do curso do Rio Madeira e do baixo curso do Mamoré ligando as localidades de Santo Antonio do Alto Mamoré a Guajará-

Mirim, ambas pertencentes ao estado de Mato Grosso, após concluírem a inviabilidade de instalarem um porto de grande envergadura, em Santo Antonio, decidiram descer sete quilômetros abaixo da citada localidade, se estabelecendo em um local conhecido como Porto Velho dos Militares e também como Porto do Velho pelos moradores de suas adjacências”.

Instalado o povoado denominado de Porto Velho, anexo à comarca de Humaitá, é “nomeado para geri-lo: Dr. Natanael de Albuquerque, Juiz Municipal. Francisco Fernandes da Rocha, Adjunto de Promotor Público e José Vieira de Souza, Escrivão Tabelião”.

A lei que instala o Termo “oficializa o nome “Porto Velho” adotado pela empresa Madeira-Mamoré, em substituição aos nomes populares “Porto Velho” e “Porto do Velho”.

*“O major reformado do Exército Fernando de Souza Guapindaia Brejense foi nomeado pelo governador do estado do Amazonas **Dr. Jonathas de Freitas Pedroza** para o cargo de se superintendente (Prefeito) (1905-1906) do recém-criado município de Porto Velho”.*

“Lei n.º 757 de 2 de outubro de 1914.

Cria o município de Porto Velho, com sede na povoação do mesmo nome, à margem direita do rio Madeira, e dá outras providências.

O Dr. Jonathas de Freitas Pedrosa, Governador do Estado do Amazonas, etc. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléia Legislativa do Estado decretou e eu sancionei a seguinte LEI: Art. 1.º - Fica criado o município de Porto Velho, com sede na povoação do mesmo nome, à margem direita do rio Madeira, tendo os limites estabelecidos pelo Decreto n.º 1063 de 17 de março do corrente ano para aquele Termo Judiciário.

Art. 2.º - O Poder Executivo fica autorizado a entrar em acordo com o Governo Federal, a Madeira Mamoré Railway Company e os proprietários de terras para a fundação imediata da povoação, aproveitando na medida do possível, as obras de saneamento feitas ali por aquela companhia, e abrir os créditos necessários à execução da presente lei.

Art. 3.º - O primeiro governo do município será constituído por nomeação do governador do Estado e o seu mandato se estenderá até 31 de dezembro de 1916.

*Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário. Manda, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir fielmente. O Sr. secretário do Estado a mande imprimir, publicar e correr. Palácio do Governo, em Manaus, 02 de outubro de 1914. **Dr. Jonathas Pedrosa**. Osman Pedrosa. Publicada a presente Lei nesta Secretaria do Estado aos 02 dias do mês de outubro de 1914. Osman Pedrosa”.*

O povoado onde foi criado o município de Porto Velho pela Lei n.º 757 de 02 de outubro de 1914, era parte do Estado do Amazonas.

O status de Cidade é conferido pela Lei n.º 1.011 de 07 de julho de 1919, elevando a povoação sede da comarca de Porto Velho à categoria de Cidade.

Em Porto Velho, maior município e capital do estado de Rondônia, existe a Praça Jonathas Abbott.

O insigne homem de letras Agnello Bittencourt, autor do Dicionário Amazonense de Biografias, conclui: “A parte mais interessante da biografia de um homem é, sem dúvida, aquela que se refere às coisas da vida pública.

O Dr. Jonathas de Freitas Pedrosa exerceu o mandato de governador do Amazonas no quadriênio de 1913-1917. Todavia, pouca gente se lembra que esse período da administração do Estado foi um dos mais melancólicos de sua história, ou melhor, um dos mais atormentados, independente das responsabilidades do seu mais alto magistrado

Foi assim que, desde o seu primeiro momento de ação, teve a oposição chefiada pelo Coronel Antônio Guerreiro Antony, que não lhe deu tréguas até o último dia do mandato. Era um adversário indormível, tendo como sua voz e pensamento o Senador Ruy Barboza, que, durante o ano de 1913, proferiu, no Senado, numerosos discursos contra o seu governo.

Como se o fato não bastasse, surge a Primeira Grande Guerra em 1914, pondo o Estado em contingências de não poder exportar os seus produtos, fontes quase exclusivas de suas finanças. Ficaram os créditos do Estado reduzidos a menos de metade da arrecadação ordinária. Como governar sem dinheiro? Como administrar com a crise rondando Manaus e insuflada, do Rio de Janeiro, pela palavra mais ardorosa e escutada do País? Não havia estadista que pudesse resolver os casos do Amazonas, naquele período de “vacas magras e espigas secas” do seu destino”.⁷

A gazeta Diário de Notícias, de terça-feira, 23 de janeiro de 1917, N.º 3966 e a edição de terça-feira, 6 de fevereiro de 1917, N.º 3978, dá conta das seguintes notícias:

O Dr. JONATHAS PEDROSA em viagem

*“Manaus, 23 – A bordo do vapor nacional “Brazil”, partiu, para o Rio, o **Dr. Jonathas Pedrosa**.*

O embarque foi muito concorrido, comparecendo o representante do governo deste Estado, auxiliares do governo, senadores, deputados e representantes de todas as classes.

*Em companhia do **Dr. Jonatas Pedroza** viajam seus filhos e o dr. Waldemar e família”.*

*“FALA O EX-GOVERNADOR **JONATHAS PEDROSA** DOS SUCESSOS E DAS FINANÇAS DE MANAOS”*

*“Rio, 6 – Chegou, aqui, a bordo do “Brazil” o ex-governador amazonense, **Jonathas Pedrosa**, que narrou aos jornaes os sucessos de Manáos.*

Quanto às finanças do Estado, declarou que é este um dos menos atrasadoas no pagamento, mais do que quando assumiu o governo; que a borracha vae de mal a pior, principalmente devido á falta de transporte”.

Regressa a Manaus em dezembro de 1919.

O governador **Jonathas Pedroza** é homenageado com a colocação de seu ilustre nome em importantes rua e avenida de Manaus.

No Centro Cultural, instalado no Palácio Rio Negro, antigo Palacete Karl Waldemar Scholz, rico comerciante de borracha, está instalada, no pavimento superior, a Sala **Governador Jonathas Pedrosa**, que exibe exposição permanente de retratos dos governadores do estado do Amazonas.

O Dr. **Jonathas de Freitas Pedroza** contrai afortunado himeneu por duas vezes: o primeiro com Dona Ermelinda Pedroza e o segundo com Dona Carolina Pedroza, de nacionalidade portuguesa. Do seu primeiro matrimônio, nascem duas filhas, Sylvia, casada com o Dr. J. Rodrigues Vieira, e Marieta, casada com o Dr. Anchises Câmara, cirurgião-dentista, além dos seguintes filhos; doutores Jonathas Pedroza Filho, médico e senador estadual, Osman Pedroza, engenheiro, Waldemar Pedroza, advogado e major Gileno Pedroza. Do segundo matrimônio, o casal não tem filhos.

De Osman Pedroza, nasce Roschild, Osman e Marieta.

Dr. Waldemar Pedroza, nascido em Manaus a 29 de março de 1888 estuda as primeiras letras no “Colégio Pedrosa”, de propriedade e direção do seu genitor. Faz os cursos secundários no afamado “Colégio Carneiro Ribeiro”, em Salvador. Bacharela-se no Rio de Janeiro em Ciências Jurídicas e Sociais. Em Manaus é professor de Direito Penal na então Universidade Livre de Manaus e ao depois na Faculdade de Ciências Jurídicas, em Manaus. Além de exercer inúmeros outros altos postos, é Procurador Regional da República e Senador Federal, Ministro do Superior Tribunal do Trabalho e Interventor Federal no Amazonas, no Estado Novo, de 14.6.1933 a 10.10 do mesmo ano. Através requerimento n.º 342, no Senado Federal, em 17.10.1951, solicita licença para aceitar designação do Executivo a fim de integrar a delegação do Brasil na Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), a reunir-se em Paris. No aze do seu falecimento, o senador Bernardo Cabral profere no Senado Federal emocionante necrológico ao ilustre morto

O Dr. **Jonathas de Freitas Pedroza** falece em Manaus a 7 de julho de 1922. É sepultado no cemitério de São João Batista, em Manaus, na quadra 11, sepultura n.º 20.516 (6.ª fileira – n.º 34).

Inscrições na lápide mortória:

WALDEMAR PEDROSA
29.03.1888 - 14.06.1967

DR. JONATHAS DE F.A.S. PEDROSA
8.4.1848 - 7.7.1922
SAUDADES DOS QUE O AMARAM

OSMAN PEDROSA
23.5.1879 - 7.1.1935
SAUDADES DE SUA ESPOSA E FILHOS

Consoante o “Boletim” do Grande Oriente do Estado do Amazonas”, com o falecimento do Dr. **Jonathas de Freitas Pedroza**, “*desaparece uma das figuras mais antigas e representativas do nosso meio social*”. “*Era uma individuali-*

dade respeitável, tendo vivido sempre cercado de prestígio. Médico humanitário e cidadão prestante, possuía grande número de amigos e simpatias.

*Era o decano da classe médica do Amazonas, em cujo seio seu nome era sempre acatado”.*⁷

Referências

Fontes manuscritas originais:

Arquivos da Faculdade de Medicina da Bahia (FMB) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), Terreiro de Jesus. Levantamentos de dados da vida escolar do aluno **Jonathas de Freitas Pedroza**:

1. 1.º ano de Medicina – 1868 – Acesso: 08.04.0318
2. 2.º ano de Medicina – 1869 – Acesso: 08.04.0319
3. 3.º ano de Medicina – 1870 - Acesso: 02.04.0320
4. 4.º ano de Medicina – 1871 - Acesso: 02.04.0321
5. 5.º ano de Medicina - 1872 – Acesso: 02.04.0322
6. 6.º ano de Medicina - 1873 – Acesso: 02.04.0323

Fontes manuscritas primárias e secundárias impressas:

7. Bittencourt A. Jonathas Pedrosa. Dicionário Amazonense de Biografias. Editora Conquista: Rio de Janeiro, p. 291-293, s/d.
8. Britto ACN. A medicina baiana nas brumas do passado. Salvador: Contexto & Arte Editorial, p. 249-257, 2002.
9. Gazeta Médica da Bahia. 6.º volume – 1 de Agosto de 1872 a 31 de Julho de 1873. N. 121 a 144. Typographia de J. G. Tourinho: Bahia, 1873. p. 249; 300; 316; 364; 364-365; 382.
10. Gazeta Médica da Bahia. 7.º volume – 1 de Agosto de 1873 a 31 de Julho de 1874. N. 145 a 168. Officina Litho-Typographica de J. G. Tourinho: Bahia, 1874. p. 15; 30; 75; 75; 93; 129-130; 138-139.
11. Loureiro AJS. Síntese da História do Amazonas. Manaus: Imprensa Oficial, p. 271; 273-274.
12. Oliveira ES. Memória Histórica da Faculdade de Medicina da Bahia / Concernente ao ano de 1942, Salvador: Centro Editorial e Didático da UFBA, 1992.
13. Diário de Notícias – Terça-Feira, 23 de janeiro de 1917. N.º 3966.
14. Diário de Notícias - Terça-Feira, 6 de fevereiro de 1917. N.º 3978.

Fontes primárias manuscritas originais:

- Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB).
15. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Presidência da Província – Governo – Recenseamento – 1855. Maço 1.602. Quarteirões da freguesia do Passo: 3.º, 4.º e 6.º.

Fontes primárias impressas, com notas adicionais:

- Expedientes expedidos:
16. Circular / Estado Federal do Amazonas / Secretaria do Congresso – Manaus, 8 de julho de 1912. (Comunica a eleição da Mesa do Congresso, em 8 de julho de 1912, constituída pelos seguintes membros: Presidente: Coronel Antonio Guerreiro Antony; Vice-presidente: Coronel Secundino da Silva Salgado: 1.º Secretário: Dr. Virgílio Ramos; 2.º Secretário: Dr. **Jonathas Pedroza Filho**.)
 17. Expediente expedido pelo governador Antonio Clemente Ribeiro Bittencourt para o governador do estado da Bahia, J. J. Seabra – Estado do Amazonas Manaus – Palácio do Governo – 18 de julho de 1912 (Oferece um exemplar impresso da Mensagem lida pelo governador perante o Congresso dos Srs. Representantes do estado do Amazonas, por ocasião da abertura solene da 3.ª sessão ordinária da 7.ª legislatura, no dia 10 de julho de 1912).
 18. Circular de 15 de dezembro de 1912 do Senado Estadual do Estado do Amazonas endereçada ao governador do estado da Bahia, José

Joaquim Seabra: “Para os fins convenientes, temos a subida honra de trazer ao conhecimento de V. Ex.cia que, nos termos da primeira parte do parágrafo 1.º, art. 1.º das Disposições Transitórias da Constituição do Estado, os candidatos eleitos para compor o Senado Estadual, hoje reunidos no edificio designado, em sessão extraordinária e especial de reconhecimento de poderes, procederam a aclamação da respectiva mesa de seus trabalhos e eleição das commissões que deviam dar parecer relativamente a eleição procedida a 30 de Outubro deste anno e sobre os diplomas expedidos pela competente Junta Apuradora.

19. Apresentados os trabalhos das Commissões de poderes, postos em discussão e a votos, foram reconhecidos senadores os seguintes cidadãos: Coronel Henrique Ferreira Penna de Azevedo, Dr. **Jonathas de Freitas Pedrosa Filho**, Coronel José da Costa Monteiro Tapajós, Coronel Hildebrando Luiz Antony, Desembargador Cezar do Rego Monteiro, Dr. Augusto Cezar Lopes Gonçalves, Coronel Hermelindo Contreiras de Oliveira, Dr. Bazilio Raymundo de Seixas, Coronel Raymundo Affonso de Carvalho, Coronel José Francisco Monteiro, Dr. Virgilio Ramos, Coronel Manoel de Castro Paiva, Dr. Pedro Regalado Epiphanyo Baptista, Coronel Joaquim Nunes de Lima e Dr. Maximiano Jansen Vieira de Mello. Terminado o reconhecimento, foi eleita a Meza definitiva do Senado, que ficou composta dos senadores que firmam a presente comunicação”.
20. Expediente remetido pelo governador **Jonathas Pedrosa** para o governador do estado da Bahia, J. J. Seabra – Estado do Amazonas – Manaus – Palácio do Governo – 10 de janeiro de 1914 (Oferece um exemplar impresso da lei n.º 740 de 28 de outubro de 1913, que orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de financeiro de 1914).
21. Expediente encaminhado pelo governador **Jonathas Pedrosa** para o governador do estado da Bahia, J. J. Seabra – Estado do Amazonas – Palácio do Governo – 16 de julho de 1914 (Oferece um exemplar impresso da Mensagem lida perante a Assembléa Legislativa do Estado por ocasião da abertura da segunda sessão ordinária da oitava legislatura no dia 10 de julho de 1914).
22. Expediente enviado pelo governador **Jonathas Pedrosa** para o governador do estado da Bahia, J. J. Seabra – Estado do Amazonas – Palácio do Governo – 25 de setembro de 1914 (Acusa recebimento do officio n.º 82 de 20 de agosto de 1914, com o qual foi oferecido por Seabra um exemplar impresso da Mensagem apresentada à Assembléa Legislativa do estado da Bahia por ocasião da abertura da 2.ª sessão ordinária da 12.ª legislatura).
23. Expediente mandado pelo governador **Jonathas Pedrosa** para o governador do estado da Bahia, J. J. Seabra – Estado do Amazonas – Palácio do Governo – 28 de dezembro de 1914 (Oferece um exemplar impresso da Lei n.º 785 de 28 de outubro de 1915, que orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro do mesmo anno).
24. Expediente despachado pelo governador **Jonathas Pedrosa** para o governador do estado da Bahia, J. J. Seabra – Estado do Amazonas – Palácio do Governo – 24 de abril de 1915 (Oferece um exemplar impresso da Mensagem com anexos lida perante a Assembléa Legislativa do Estado por ocasião da abertura da segunda sessão ordinária da oitava legislatura).
25. Expediente expedido pelo governador **Jonathas Pedrosa** para o governador do estado da Bahia J. J. Seabra – Estado do Amazonas - Palácio do Governo – 10 de julho de 1915 (Oferece um exemplar da Mensagem lida pelo governador perante a Assembléa Legislativa do Estado, por ocasião da abertura da terceira sessão ordinária da oitava legislatura no dia 10 de julho de 1915).